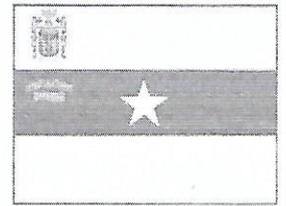




ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



PROJETO DE LEI Nº 4.730/2021

AUTORIA: Vereador CARLSON PESSOA

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba, o “**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DA FIBROMIALGIA**”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Parnaíba, o “**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DA FIBROMIALGIA**”, a ser comemorado em 12 de maio, anualmente.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, *workshops* e mobilizações que difundam a conscientização acerca da fibromialgia, que é uma doença crônica que causa dores e cansaço extremo.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do “**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DA FIBROMIALGIA**”.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil para participar da organização e realização do evento mencionado no art. 1º desta Lei.

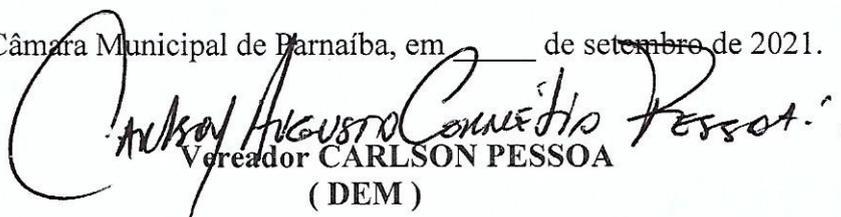
**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

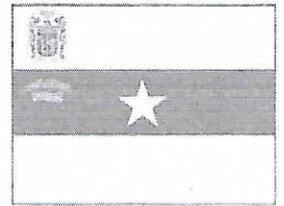
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

  
Vereador CARLSON PESSOA  
(DEM)



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA



## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba o **"DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DA FIBROMIALGIA."**

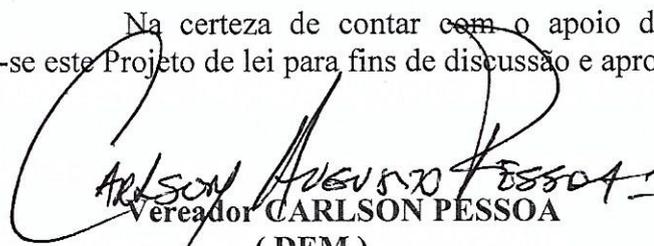
É importante frisar que a Fibromialgia é uma doença crônica que causa dores e cansaço extremo, cujos sintomas são assemelhados aqueles decorrentes de artrite, mas, ao contrário desta, não causa danos nas articulações e nos músculos.

Sabe-se, pois, que a doença é uma forma de reumatismo associada à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso, prejudicando, sobretudo, a qualidade de vida e o desempenho profissional, motivos quais, por si só, merece do Poder Público uma atenção especial.

Trata-se, assim, de uma condição dolorosa generalizada e crônica, por englobar uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição e distúrbios do sono. Ressalte-se que alguns problemas emocionais eram considerados como fator determinante no diagnóstico da doença.

Não há dúvida, portanto, que ao se estabelecer um **"Dia Municipal para a Conscientização da Fibromialgia"** o Poder Público estará possibilitando que a doença seja discutida amplamente na sociedade parnaibana, em busca da prevenção e da melhoria da qualidade de vida daqueles que sofrem com essa enfermidade.

Na certeza de contar com o apoio dos meus demais pares, apresenta-se este Projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

  
Vereador CARLSON PESSOA  
(DEM)